



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º

031

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.506 =

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS DIAS 23 E 30 DE DEZEMBRO.

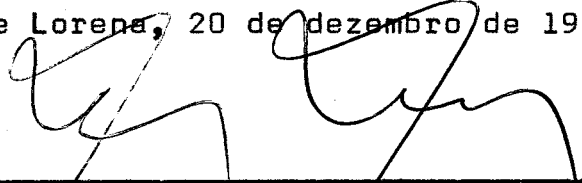
O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - O expediente, nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 23 e 30 do corrente mês será das 8:00 às 12:00 horas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 20 de dezembro de 1977.



ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 20 de dezembro de 1977.



MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =